

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2025, às 09:00 horas, na sede da **Dinamisa Mineração S.A.** ("Companhia"), com endereço no município de Curitiba, estado do Paraná, na rua da Glória, n. 251, 5º andar, conjunto n. 503, edifício Neo Corporate, bairro Centro Cívico, CEP 80030-060.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n. 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: **Paulo Cesar Moscalewsky**, Diretor Sem Designação Específica da Companhia, na forma do artigo 14 do estatuto social da Companhia, o qual convidou a mim, **Nereu Miguel Ribeiro Domingues**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n. 48.688, inscrito no CPF/MF sob n. 572.172.469-20, domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua da Glória, n. 251, conjunto n. 504, edifício Neo Corporate, CEP 80030-060, para secretariar os trabalhos da presente assembleia.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Considerando que a receita bruta anual da Companhia não ultrapassou o limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), as demonstrações financeiras foram publicadas na plataforma digital da Central de Balanços – SPED, no dia 03 de junho de 2025, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e no dia 23 de junho de 2025, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na forma dos recibos de publicação sob códigos *hashes* de publicação: C6978B49D0AA3A8AA320D8B88E5916B29B9F3090; FD2EF46443DAE7B61E8BF8533311C0606A3BC2C6; 180121654EFF20ACFE47F46512E247DE7F638AA; 3D59B17C26C0E5D349D55A754064CA0B6813C72B; e 106A38453B357C5ACC962E305E109B09C567F7CC, nos termos do art. 294, inciso III, da Lei n. 6.404/76.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre, **(a) em assembleia geral ordinária:** **(i.a)** tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024; **(ii.a)** destinação do lucro líquido dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, se existente; e, **(b) em assembleia geral extraordinária:** **(i.b)** a abertura de filial da Companhia no município de Palmeira, estado de Santa Catarina; **(ii.b)** ratificação da contratação de mútuo conversível celebrado entre a Companhia e a Audere Usa LLC (CDNR: 687640); e **(iii.b)** a consolidação do estatuto social da Companhia.

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei n. 6.404/76; dispensaram a leitura dos documentos relacionados às matérias da ordem do dia; bem como consideraram sanada, nos termos do artigo 133, §4º da Lei n. 6.404/76, a inobservância do prazo de publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei n. 6.404/76, considerando o conhecimento geral destes, diante das prévias publicações dos referidos documentos e da disponibilização destes na sede da Companhia aos acionistas. Na sequência, decidiram os acionistas representando a totalidade do capital social votante, **aprovar: (a) em assembleia geral ordinária: (i.a)** sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, as contas da administração e também as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, cujos documentos foram entregues em cópias aos acionistas em tempo hábil e legal para a presente votação, e **(ii.a)** considerando que **(ii.a.1)** o resultado do exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentou prejuízo, ratificar que o saldo de prejuízo apurado deverá ser destinado para a conta de prejuízos acumulados; e **(ii.a.2)** o resultado do exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentou lucro, ratificar que o referido lucro foi utilizado para absorver parte do prejuízo acumulado; e **(b) em assembleia geral extraordinária: (i.b)** a abertura de filial da Companhia no município de Palmeira, estado de Santa Catarina, à rodovia SC-114, KM 207, s/n., Fazenda Lageadinho, bairro Lageadinho, CEP 88545-000, com início de suas atividades na data de registro deste ato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, cujo objeto social será de **(i)** pesquisa, exploração, lavra, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; **(ii)** exploração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes, remineralizadores de solo e outros produtos; e **(iii)** a indústria e comércio de minérios em geral e insumos agrícolas, em todo território nacional e no exterior. Diante da aprovação da abertura da filial da Companhia, decidiram, ainda, aprovar a nova redação do Artigo 2º. do estatuto social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua da Glória, n. 251, edifício Neo Corporate, 5º andar, conjunto n. 503, bairro Centro Cívico, CEP 80030-060, podendo por deliberação da assembleia geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. **Parágrafo Primeiro: Filial n. 01** - Situada no município de Palmeira, estado de Santa Catarina, à rua Palmeira, s/n., bairro localidade mato escuro, cerro alto, caixa postal n. 29, CEP 88545-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0002-18, com seus documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão de 21/05/2020 e sob NIRE 42902029031, tendo iniciado suas atividades em 18 de maio de 2020, cujo objeto social será o mesmo da Companhia e matriz. **Parágrafo Segundo: Filial n. 02** - Situada no município de Palmeira, estado de Santa Catarina, à rodovia SC-114, KM 207, s/n., Fazenda Lageadinho, bairro Lageadinho, CEP 88545-000, com CNPJ/MF e NIRE em fase de obtenção, que exercerá as atividades de **(i)** pesquisa, exploração, lavra, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; **(ii)** exploração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes, remineralizadores de solo e outros produtos;

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO
DE 2025

e (iii) a indústria e comércio de minérios em geral e insumos agrícolas, em todo território nacional e no exterior, tendo iniciado suas atividades na data de registro do ato que deliberou pela abertura desta filial na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.”; (ii.b) a ratificação da pactuação, pela Companhia, de contrato de mútuo conversível em participações societárias, com a Audere Usa LLC (CNDR: 687640), em 21 de março de 2025 (“Contrato”), o qual foi minuciosamente examinado e aprovado em todos os seus termos e condições, ratificando, inclusive, todos os atos já praticados pela administração da Companhia em razão do referido Contrato, bem como autorizando que esta pratique todo e qualquer ato necessário ao bom, fiel e integral cumprimento do referido Contrato; e (iii.b) a consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo I à presente.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas subscritores presentes.

[A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no “Livro de Atas de Assembleia Geral” da Companhia.]

Mesa:

PAULO CESAR MOSCALEWSKY

Presidente

NEREU MIGUEL RIBEIRO DOMINGUES

Secretário

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025**ANEXO I****ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA****DINAMISA MINERAÇÃO S.A.**

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia adota a razão social de **DINAMISA MINERAÇÃO S.A.**, organizada sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua da Glória, n. 251, edifício Neo Corporate, 5º andar, conjunto n. 503, bairro Centro Cívico, CEP 80030-060, podendo por deliberação da assembleia geral, instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: **Filial n. 01** - Situada no município de Palmeira, estado de Santa Catarina, à rua Palmeira, s/n., bairro localidade mato escuro, cerro alto, caixa postal n. 29, CEP 88545-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0002-18, com seus documentos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão de 21/05/2020 e sob NIRE 42902029031, tendo iniciado suas atividades em 18 de maio de 2020, cujo objeto social será o mesmo da Companhia e matriz.

Parágrafo Segundo: **Filial n. 02** - Situada no município de Palmeira, estado de Santa Catarina, à rodovia SC-114, KM 207, s/n., Fazenda Lageadinho, bairro Lageadinho, CEP 88545-000, com CNPJ/MF e NIRE em fase de obtenção, que exercerá as atividades de **(i)** pesquisa, exploração, lavra, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; **(ii)** exploração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes, remineralizadores de solo e outros produtos; e **(iii)** a indústria e comércio de minérios em geral e insumos agrícolas, em todo território nacional e no exterior, tendo iniciado suas atividades na data de registro do ato que deliberou pela abertura desta filial na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social as atividades de: **(i)** pesquisa, exploração, lavra, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; **(ii)** exploração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes, remineralizadores de solo e outros produtos; **(iii)** a indústria e comércio de minérios

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

em geral e insumos agrícolas, em todo território nacional e no exterior; e **(iv)** participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de maio de 2017.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.291.865,69 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º. O Capital Social da Companhia é representado por ações ordinárias, podendo ser emitidas ações preferenciais, a critério da Assembleia Geral.

Artigo 7º. Por deliberação da Assembleia Geral o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuem.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Artigo 9º. A Diretoria da Companhia será composta por 01 (um) diretor, acionista ou não, residente no país, sendo designado como Diretor Sem Designação Específica.

Parágrafo Primeiro: O Diretor é eleito e destituído, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, devendo esta eleger o substituto. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

Parágrafo Segundo: A investidura do Diretor em seu cargo será feita mediante a assinatura do Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo da lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento ou ausência, o Diretor será substituído por outro Diretor com poderes para representá-lo em conformidade com o que dispuser a Assembleia Geral. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, a Assembleia Geral elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Diretor poderá fazer jus ao recebimento de *pró-labore* mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 10. Ao Diretor compete representar a Companhia, nos termos deste Estatuto Social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo seu regular funcionamento.

Artigo 11. O Diretor tem amplos poderes de administração e gestão de negócios, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto ou de deliberação da Assembleia Geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares, competindo a ele, **isoladamente**, o uso e a representação da Companhia, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos acionistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: A prática dos atos abaixo pelo diretor (ou procurador) depende da aprovação de Assembleia Geral: **(i)** A contratação ou concessão de empréstimos em nome da Companhia; **(ii)** A alienação de ativos da Companhia; **(iii)** A realização de outros investimentos que não sejam vinculados ao objeto social da Companhia; **(iv)** Constituição, dissolução, transferência ou liquidação e encerramento de unidades, filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior; **(v)** Compra, venda ou oneração de imóveis da Companhia; **(vi)** Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia; e **(vii)** Fusão, cisão e incorporação da Companhia ou qualquer outra forma de reestruturação.

Artigo 12. A Companhia poderá, ainda, ser representada nos atos e negócios por 01 (um) procurador com poderes especiais, conforme procuração outorgada nos termos do Artigo 13 deste Estatuto Social.

Artigo 13. Ao procurador referido no Artigo 12 será outorgada procuração por instrumento público ou privado, assinado pelo Diretor, isoladamente, e deverá conter prazo determinado, limitado a um 01 (um)

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO
DE 2025

ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado, devendo ser observado o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 11.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social, será presidida pelo Diretor.

Parágrafo Único: O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 15. É necessária a aprovação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas Assembleias Gerais.

Artigo 16. A Assembleia Geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da lei e do Estatuto Social o exigirem.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17. O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da Assembleia Geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 18. A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO
DE 2025

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 19. O exercício social coincide com o ano civil e ao seu término será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 20. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **(ii)** o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Artigo 21. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório nos limites da lei.

Artigo 22. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Artigo 23. A Companhia poderá levantar balanços intermediários e distribuir dividendos, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, se assim aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DA ALIENAÇÃO DE AÇÕES E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. Na hipótese de acionista(s) representando mais da metade do total de ações da Companhia com direito a voto decidir(em) alienar ações de emissão do capital social desta, no todo ou em parte, e caso haja interesse do comprador, os demais acionistas da Companhia deverão aderir à alienação das ações que deverá ocorrer pelo mesmo preço por ação, independente de classe ou espécie, e nos mesmos termos e condições para todos os acionistas, na forma da oferta aceita pelo(s) acionista(s) que representem a maioria do capital social da Companhia.

DINAMISA MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/MF sob n. 27.836.137/0001-37

NIRE 41300297029

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JUNHO
DE 2025

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26. O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Mesa:

PAULO CESAR MOSCALEWSKY

Presidente

NEREU MIGUEL RIBEIRO DOMINGUES

Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINAMISA MINERAÇÃO S.A. consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 57217246920 | |
| 49146874968 | |